PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 10 / 12 / 2002

Wellington Alves Valente
PROCURADOR GERAL

PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Para crescer muito mais

LEI Nº 4.247, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002

Declara de Interesse Social, o Instituto de Cultura e Desportos de Parauapebas, e expede outras providências.

A Prefeita do Município de Parauapebas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social, o **Instituto de Cultura e Desportos de Parauapebas,** CNPJ nº 04.867.866/0001-55.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 10 de dezembro de 2002

Ana Isabel Mesquita de Oliveira
Prefeita

Edneto
RECEBI
EM 16 / 12 / 02
às 15/20 hs
Edu
Assinatura